

EXTRATO DE CONTRATOS DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - SETEMBRO 2026						
Tipo	Nº do Contrato	Objeto	Prazo	Conveniado(a)	Valor	Autorização
Encerramento - Contrato de alienação de bens	JD-JE/0023/25	A ITAIPU, de acordo com suas normas internas, alienou o imóvel acima mencionado ao CESSIONÁRIO. Uma vez que a ITAIPU não é mais proprietária do imóvel e as obrigações assumidas não apresentam pendências, as partes dão quitação neste próprio termo, na methor forma de direito.	Não se aplica	MARIA APARECIDA BACARIN MONTALI	R\$ 0,00	RDE-244/2024
Contrato - Cessão de uso de bens	JD-JE/0044/26	A ITAIPU cede ao CESSIONÁRIO, a título absolutamente precário e exclusivamente para fins residenciais, o uso de 01 (uma) casa e seu terreno em Foz do Iguaçu/PR, matrícula imobiliária nº 42.599. É expressamente proibido alterar a destinação, bem como ceder o uso, a qualquer título, incluindo herdeiros ou sucessores do ocupante. Na hipótese de desocupação de qualquer imóvel objeto do presente contrato, o COMODATÁRIO deverá, imediatamente, devolvê-lo livre e desembaraçado à ITAIPU.	23 meses	VALDECIR RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 728,17 Taxa de ocupação mensal	DET/GB/0032/26
Encerramento - Contrato de alienação de bens	JD-JE/0031/25	A ITAIPU, de acordo com suas normas internas, alienou o imóvel acima mencionado ao CESSIONÁRIO. Uma vez que a ITAIPU não é mais proprietária do imóvel e as obrigações assumidas não apresentam pendências, as partes dão quitação neste próprio termo, na methor forma de direito.	Não se aplica	TEREZINHA LALA SILVA	R\$ 0,00	RDE-244/2024
Contrato - Termo de Transação	JD-JE/0039/26	A transação referente à ocupação do imóvel de propriedade da ITAIPU pelo DEVEDOR, matrícula 54.801, em Foz do Iguaçu/PR, originariamente objeto do Contrato 6384/2001, celebrado entre ITAIPU e o Sindicato das Classes Policiais do Estado do Paraná - SINCLAPOL.	48 meses	FABIANO ORANGES 'ALESSANDRO VIANA	R\$ 41.373,31 1 parcela R\$ 862,13 47 parcelas R\$ 861,94	DET/GB/0030/26
Contrato - Cessão de uso de bens	JD-JE/0040/26	A ITAIPU cede ao CESSIONÁRIO, a título absolutamente precário e exclusivamente para fins residenciais, o uso de 01 (uma) casa e seu terreno em Foz do Iguaçu/PR, matrícula imobiliária nº 54.801. É expressamente proibido alterar a destinação, bem como ceder o uso, a qualquer título, incluindo herdeiros ou sucessores do ocupante. Na hipótese de desocupação de qualquer imóvel objeto do presente contrato, o COMODATÁRIO deverá, imediatamente, devolvê-lo livre e desembaraçado à ITAIPU, sendo proibido o remanejamento e a cessão a novos moradores.	8 meses	FABIANO ORANGES 'ALESSANDRO VIANA	R\$ 838,32 Taxa de ocupação mensal	DET/GB/0030/26
Contrato - Termo de Transação	JD-JE/0043/26	A transação referente à ocupação do imóvel de propriedade da ITAIPU pelo DEVEDOR DEVEDOR localizado na Avenida Anhembí, Foz do Iguaçu/PR, originariamente objeto do Contrato 6245/2001, celebrado entre ITAIPU e a Associação dos Moradores da Vila B (VIBAM).	24 meses	VALDECIR RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ R\$ 2.997,42 1 parcela R\$ 124,95 23 parcelas R\$ 124,89	DET/GB/0032/26
Contrato - Termo de Transação	JD-JE/0037/26	A transação referente à ocupação do imóvel de propriedade da ITAIPU pelo DEVEDOR, matrícula 41.518, em Foz do Iguaçu/PR, originariamente objeto do Contrato JD-JE/6266/2001, celebrado entre ITAIPU e o Sindicato das Classes Policiais Cíveis do Estado do Paraná - SINCLAPOL.	48 meses	JORGE LUÍS PEREIRA DE CAMARGO	R\$ 31.199,84 1 parcela R\$ 649,84 47 parcelas R\$ 650,00	DET/GB/0028/26
Contrato - Termo de Transação	JD-JE/0041/26	A transação referente à ocupação do imóvel de propriedade da ITAIPU pelo DEVEDOR localizado na Avenida Clóvis Roberto Fontoura, Bairro Itaipu A, Foz do Iguaçu/PR, originariamente objeto do Contrato 6245/2001, celebrado entre ITAIPU e a Associação dos Moradores da Vila B (VIBAM).	24 meses	MARIO TEIXEIRA DO AMARAL	R\$ R\$ 2.997,42 1 parcela R\$ 124,95 23 parcelas R\$ 124,89	DET/GB/0031/26
Contrato - Cessão de uso de bens	JD-JE/0038/26	A ITAIPU cede ao CESSIONÁRIO, a título absolutamente precário e exclusivamente para fins residenciais, o uso de 01 (uma) casa e seu terreno em Foz do Iguaçu/PR, matrícula imobiliária nº 41.518. É expressamente proibido alterar a destinação, bem como ceder o uso, a qualquer título, incluindo herdeiros ou sucessores do ocupante. Na hipótese de desocupação de qualquer imóvel objeto do presente contrato, o COMODATÁRIO deverá, imediatamente, devolvê-lo livre e desembaraçado à ITAIPU, sendo proibido o remanejamento e a cessão a novos moradores.	7 meses	JORGE LUÍS PEREIRA DE CAMARGO	R\$ R\$ 909,82 Taxa de ocupação mensal	DET/GB/0028/26
Contrato - Cessão de uso de bens	JD-JE/0042/26	A ITAIPU cede ao CESSIONÁRIO, a título absolutamente precário e exclusivamente para fins residenciais, o uso de 01 (uma) casa e seu terreno em Foz do Iguaçu/PR, matrícula imobiliária nº 54.637. É expressamente proibido alterar a destinação, bem como ceder o uso, a qualquer título, incluindo herdeiros ou sucessores do ocupante. Na hipótese de desocupação de qualquer imóvel objeto do presente contrato, o COMODATÁRIO deverá, imediatamente, devolvê-lo livre e desembaraçado à ITAIPU, sendo proibido o remanejamento e a cessão a novos moradores.	23 meses	MARIO TEIXEIRA DO AMARAL	R\$ 728,17 Taxa de ocupação mensal	DET/GB/0031/26
Encerramento - Contrato de cessão de uso de bens	JD-JE/0060/20	A ITAIPU, de acordo com suas normas internas, alienou o imóvel acima mencionado ao CESSIONÁRIO. Uma vez que a ITAIPU não é mais proprietária do imóvel e as obrigações assumidas não apresentam pendências, as partes dão quitação neste próprio termo, na methor forma de direito.	Não se aplica	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE FOZ DO IGUAÇU (APASFÍ).	R\$ 0,00	RDE-027/2024
Encerramento - Contrato de alienação de bens	JD-JE/0104/25	A ITAIPU, de acordo com suas normas internas, alienou o imóvel acima mencionado ao CESSIONÁRIO. Uma vez que a ITAIPU não é mais proprietária do imóvel e as obrigações assumidas não apresentam pendências, as partes dão quitação neste próprio termo, na methor forma de direito.	Não se aplica	DULCE IRENE WENZEL CONFORTIN	R\$ 0,00	RDE-244/2024
Encerramento - Contrato de cessão de uso de bens	JD-JE/0061/25	Formalizar o encerramento do Contrato de Comodato, para todos os efeitos legais, dando-se por definitivamente extintas todas as suas cláusulas e obrigações. Declaram os partícipes o integral cumprimento dos deveres assumidos no ajuste, encontrando-se plenamente satisfeitos quanto aos respectivos direitos.	Não se aplica	ADELAR GAVASSO	R\$ 0,00	DET/GB/0017/25